



**ADELIO TOMIELO EIRELI -ME.**  
**CNPJ: 05.937.251/0001-10**  
**FONE: (51) 3625-4122/8183-0142**  
**E-MAIL: tomielloseguranca@hotmail.com**

### CONTRARRAZÕES

Ilustríssimo Senhor, **ROSENO ORESTES SERRA**, Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa – RS

REF.: CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA **GUARDIAN LTDA.**

Pregão Presencial n.º 01/2018

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para serviço de **VIGIA DESARMADA** do prédio da Câmara Municipal e da Biblioteca do Legislativo Municipal de Capão da Canoa.

### CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **ADELIO TOMIELO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Porto Alegre, 967, Bairro Zona Nova, Capão da Canoa, RS, CEP 95.555-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.937.251/0001-10, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **ADÉLIO TOMIELO (PROPRIETÁRIO)**, devidamente qualificado no presente processo, vem na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4º, XVIII da Lei N.º 10.520/02, até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas **CONTRARRAZÕES**, ao recurso apresentado pela empresa **GUARDIAN LTDA**, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou **VENCEDOR** a empresa **ADELIO TOMIELO EIRELI – ME** do processo licitatório em pauta.

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilustre Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa - RS. O respeitável julgamento das contrarrazões interposto, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa **CONTRARRAZOANTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa e sem riscos de prejuízos futuros para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

Av. Porto Alegre, 967 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – Brasil CEP: 95555-000



T-00000276/2018-PC dc 2018-06-19 17:13:59



**ADELIO TOMIELO EIRELI -ME.**  
**CNPJ: 05.937.251/0001-10**  
**FONE: (51) 3625-4122/8183-0142**  
**E-MAIL: tomielloseguranca@hotmail.com**

## **2- DO DIREITO PLENO AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Contrarrazoante faz constar o seu pleno direito as Contrarrazões ao Recurso Administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

A Contrarrazoante solicita que o Ilustre Sr Presidente da Comissão de Licitação e esta douta comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa – RS, conheça o RECURSO e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

Do Direito as CONTRARRAZÕES:

(...)

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

## **3 - DOS FATOS**

A empresa **GUARDIAN LTDA**, alega em sua peça recursal que a empresa **ADELIO TOMIELO EIRELI – ME** apresentou os seguintes documentos em desacordo com o Edital:

- Certidão positiva com efeito negativa da Cível e da Receita Federal;
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis negativas;
- Salários em desacordo com o Edital.

De acordo com Edital da licitação em apreço, entre outras condições de participação, descreveremos que as alegações da empresa RECORRENTE são infundadas não estando de acordo com o Edital e com a legislação vigente.

Passa-se a expor as contra razões pelas quais a empresa ADELIO TOMIELO EIRELI - ME deve ser mantida como VENCEDORA para o presente procedimento licitatório, uma vez que esta se encontra devidamente regular, as quais serão devidamente demonstradas a seguir.

Av. Porto Alegre, 967 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – Brasil CEP: 95555-000



T-00000278/2018-RC DC 2018-06-19 17:13:58



**ADELIO TOMIELO EIRELI -ME.**  
**CNPJ: 05.937.251/0001-10**  
**FONE: (51) 3625-4122/8183-0142**  
**E-MAIL: [tomielloseguranca@hotmail.com](mailto:tomielloseguranca@hotmail.com)**

#### 4 – CONTRARRAZÕES

##### 4.1 CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DA CÍVEL E DA RECEITA FEDERAL

A empresa **GUARDIAN LTDA** alega que a empresa **ADELIO TOMIELO EIRELI – ME** não apresentou Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, demonstrando assim um profundo desconhecimento da legislação, pois, a própria Certidão entregue a Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa – RS menciona que a mesma tem efeitos de **NEGATIVA** e que os débitos estão com a exigibilidade suspensa ou decisão judicial que determine sua desconsideração ou ainda não vencidos (Quadro 1).

O que é uma Certidão Positiva com efeitos de Negativa? É um atestado que a empresa ou contribuinte em geral possui débitos com o fisco, entretanto, está, até o momento da emissão, devidamente regularizado e adimplente, é o caso típico do parcelamento de algum tributo, é fato que ele deve (positiva), mas está sendo paga (negativa) a dívida, portanto, não pode ser impedido de exercer nenhum direito, sem inscrição no CADIN por ex. (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público), daí se diz que emite-se uma certidão **POSITIVA** (deve) com efeitos de **NEGATIVA** (está sendo paga ou suspensa a exigibilidade de cobrança).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

##### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADELIO TOMIELO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 05.937.251/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

(Quadro 1 – Fragmento da CERTIDÃO DE DÉBITOS FEDERAIS da empresa **ADELIO TOMIELO EIRELI – ME**)

Av. Porto Alegre, 967 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – Brasil CEP: 95555-000



T-00000274/2018-PC dc 2018-06-14 17:13:58



**ADELIO TOMIELO EIRELI -ME.**  
CNPJ: 05.937.251/0001-10  
FONE: (51) 3625-4122/8183-0142  
E-MAIL: [tomielloseguranga@hotmail.com](mailto:tomielloseguranga@hotmail.com)

#### 4.2 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NEGATIVAS;

A empresa **GUARDIAN LTDA** alega que a empresa **ADELIO TOMIELO EIRELI - ME** apresentou Balanços totalmente negativos nos últimos anos, demonstrando assim um profundo desconhecimento em contabilidade e análise de Balanços, pois, o sinal de negativo na coluna do passivo significa **LUCRO**.

A empresa **ADELIO TOMIELO EIRELI - ME** apresentou sim, todos os documentos exigidos em edital, comprovou por meio do Balanço Patrimonial e também por meio de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) sua **BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA conforme exigido no item 7.1.3 C do Edital.** (Quadro 2).

ANEXO I - DECRETO N. 35.601, DE 10/04/1996 FOLHA 60

TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS - TIC

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA

Numero	Denominação	Fórmulas	Pesos
1	Liquidez Geral	$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$	4,4749
2	Liquidez Corrente	$LC = \frac{AC}{PC}$	4,0839
3	Solvência Geral	$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$	4,4749
4	Grau de Endividamento Geral	$EG = \frac{PC + PELP}{AT}$	0,2235

c19	R\$	419.990,83	AC = ATIVO CIRCULANTE
c20	R\$	146.568,95	AD = ATIVO DISPONIVEL
c21	R\$	40.715,00	ARLP = ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
c22	R\$	-	AP = ATIVO PERMANENTE
c23	R\$	460.205,83	AT = ATIVO TOTAL
c24	R\$	102.848,96	PC = PASSIVO CIRCULANTE
c25	R\$	-	PELP = PASSIVEL EXIGIVEL A LONGO PRAZO
c26	R\$	357.364,87	PL = PATRIMONIO LIQUIDO

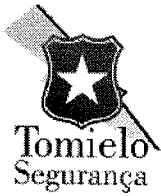
(Quadro 2 – Fragmento da Balanço Patrimonial Anexo 1 – Tabela de Índices Contábeis da empresa **ADELIO TOMIELO EIRELI - ME**)

O Balanço Patrimonial da empresa **ADELIO TOMIELO EIRELI - ME** demonstra que nos últimos a empresa fechou seus Balanços sempre no positivo, conforme documento anexado ao processo licitatório.

Av. Porto Alegre, 967 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – Brasil CEP: 95555-000



I-00000276/2018-PC dc 2018-06-19 17:13:58



**ADELIO TOMIELO EIRELI -ME.**  
**CNPJ: 05.937.251/0001-10**  
**FONE: (51) 3625-4122/8183-0142**  
**E-MAIL: [tomielloseguranca@hotmail.com](mailto:tomielloseguranca@hotmail.com)**

#### **4.3 SALÁRIOS EM DESACORDO COM O EDITAL.**

A empresa **GUARDIAN LTDA** alega que a empresa **ADELIO TOMIELO EIRELI – ME** cotou salário em desacordo com o edital, demonstrando novamente desconhecimento da legislação vigente e interpretação errada do que está escrito no edital, pois, o edital é bem claro em seu OBJETO item 1.1 que a contratação é de empresa para o serviço de Vigia. (Quadro 3)

#### **1 – DO OBJETO**

**1.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para serviço de vigia desarmada do prédio da Câmara Municipal e da Biblioteca do Legislativo Municipal de Capão da Canoa, conforme descrições constantes do anexo III.**

(Quadro 3 – Fragmento do Edital 01/2018 – Item 1.1)

Portanto a empresa **ADELIO TOMIELO EIRELI – ME** cotou um sua planilha de custos o salário conforme solicitado em edital que é de R\$ 1.247,66 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 – SEEAC-RS prevê para o cargo de VIGIA em entidades públicas (Quadro 4).

porteiro/vigia/guarda patrimonial de empresas, associações, fundações, instituições de beneficência e entidades públicas	5174	1.247,66
--	------	----------

(Quadro 4 - CCT 2018/2018 – SEEAC-RS)

Além do mais a Recorrente alega que o salário ofertado deveria ser o de VIGILANTE DESARMADO, fato no qual o edital não solicitou e além do mais para prestar o serviço de VIGILANTE se faz necessário a previsibilidade em edital de Alvará expedido pelo Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional da circunscrição onde estiver sediada a licitante, **extraído do Diário Oficial da União**, concedendo Autorização de Funcionamento OU declarando revista a Autorização de Funcionamento, qualificando a licitante em segurança privada na atividade de **Vigilância Patrimonial**, para funcionar no Estado do Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança. Documento na qual a empresa Recorrente não possui.

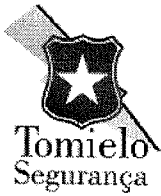
#### **5 – DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto é temerário para a Administração Pública a acatar o recurso da empresa Recorrente, pois a mesma demonstrou um profundo desconhecimento da legislação vigente para a prestação do serviço, seu comportamento

Av. Porto Alegre, 967 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – Brasil CEP: 95555-000



I-00000276/2018-80 dc 2018-06-19 17:13:58



**ADELIO TOMIELO EIRELI - ME.**

**CNPJ: 05.937.251/0001-10**

**FONE: (51) 3625-4122/8183-0142**

**E-MAIL: tomielloseguranca@hotmail.com**

no Pregão Presencial evidenciou que sua intenção era de ganhar o contrato não importando o preço ofertado apresentou Planilha de Custos em desacordo (NÃO COTOU A PLANILHA DO NOTURNO) com o Edital e Legislação vigente, apresentou preços inexecutáveis muito abaixo dos praticados no mercado. Todos esses problemas muito provavelmente acarretaram em prejuízos futuros para os cofres públicos.

Ante o acima exposto, vem à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito, a fim de requerer:

- a) Deferir a expedição da presente Contra Razões e, assim sendo:
- b) Que seja mantida a habilitação da empresa vencedora, ou seja, **ADELIO TOMIELO EIRELI - ME.**

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Capão da Canoa, 19 de junho de 2018

  
ADELIO TOMIELO EIRELI - ME

CNPJ Nº 05.937.251/0001-10

ADÉLIO TOMIELO

CPF - 328.031.840-87

PROPRIETÁRIO

05.937.251/0001-10

ADELIO TOMIELO EIRELI - ME

Av. Porto Alegre, 967 - Zona Nova  
L. CEP: 95555-000 Capão da Canoa - RS.

Av. Porto Alegre, 967 - Zona Nova - Capão da Canoa/RS - Brasil CEP: 95555-000



I-00000278/2018-80 BC 2018-06-19 17:13:58